



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.010077/2024-00

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45-2024-UFS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A EMPRESA ELETRO
TARTARI LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº *93.1** SSP/SE, CPF nº ***.424.395-**, e de outro lado a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.062.235/0003-47, estabelecida à Av. Miguel Sutil, 14477, Sala 3, Jd. Ubatã, CEP: 78.025-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Arlete Terezinha Della Torre Tartari, portador do CPF nº ***.959.451-** e RG de nº **066.33** SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.010077/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA - PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência do contrato 45-2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para execução de Instalações de eletrodutos, cabos elétricos subterrâneos de baixa e média tensão, luminárias públicas de led e em postes de 16,0 metros de altura e disjuntor em média tensão no campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

2. CLÁUSULA - SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de **27/08/2025 à 24/12/2025**.

3. CLÁUSULA - TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

Arlete Terezinha Della Torre Tartari
ELETRO TARTARI LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE TEREZINHA DELLA TORRE TARTARI**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 26/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094751** e o código CRC **13040FC6**.

Referência: Processo nº 23113.010077/2024-00

SEI nº 1094751